ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 943

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e su Senciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos para a conclusão do serviço de construção do Sub-Pôsto de Higiene de Cruz de Rebouças.

Art. 2º - As despesas para execução do que trato o Art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de junho de 1968.

PREFEITO